PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE COMPRAS nº 595

Dados Gerais

Data do Pedido: 04 de novembro de 2019.
Centro Custo: 33-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prazo Entrega/Execução: 5.00 Dias **Prazo Pagamento:** 30 DIAS
Registro de Preço: NÃO **Contato:** (44) 3232-1072 Lucilene

Justificativa

No dia 06 de outubro de 2019, ocorreu as eleições para Conselho Tutelar em data unificada em todo território Nacional, onde os eleitos titulares tomarão posse do cargo no dia 10 de janeiro de 2.020, e a gestão conforme lei nº 8.069/90 é de quatro anos, contudo conforme consta em edital 001/2.019 publicado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em seu:
Art. 34 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Na ponta do SGD- sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, estão os conselheiros tutelares. Muitas vezes, são eles que realizam os primeiros atendimentos às vítimas do violência e exploração sexual , trabalho infantil entre outras violações. Por isso a boa formação é tão importante. Muitas vezes, quando toma posse, o conselheiro tutelar não sabe quais são os papeis de todos os atores do sistema de garantia de direitos, como CRAS e CREAS. Com isso, ele tende a querer resolver tudo sozinho e não consegue atingir um resultado positivo. A ideia é que ele conheça todos os órgãos para realizar uma articulação intersetorial, fazendo com que o problema seja diluído na rede. A capacitação nada mais é do que um esclarecimento para o conselheiro tutelar sobre o enfrentamento ao trabalho infantil. A gente sabe que existe um senso comum muito favorável em nosso país e o conselho tutelar é um representante da comunidade.
Em função disso, querendo ou não, o profissional traz a ideia da naturalização do atendimento. Precisamos realizar formações para contarmos com a força desse instrumento de combate. O conselheiro é o primeiro ator que tem contato com a vulnerabilidade da criança. Se o profissional está bem preparado, toda a sociedade ganha, pois a vulnerabilidade passa a ser tratada no grau e altura que merece, tendo o encaminhamento adequado, para que a criança e ao adolescente não sejam revitalizados no futuro.

Itens do Pedido

Lote	Orde	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Untário	Valor Total
1	1	107.068	1.00	SERV	CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES, CONSELHEIROS/AS DE DIREITOS E ATORES/ATRIZES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS. A CAPACITAÇÃO SERA REALIZADA DO DIA 10 AO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019.	10.000,00	10.000,00
						Valor Total do Lote:	**10.000,00**
						Valor Total:	**10.000,00**

Lucilene Peliçon.
Elaborado por : LUCILENE PELIÇON SIMÕES DA SILVA

De Acordo:
Valéria Alves
Secretário(a) Municipal



Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580
E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 28/ 2019 **MARIALVA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

SÚMULA: APROVAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CAPACITAÇÃO – CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei Municipal nº 1.390 de 28 de maio de 2010.

-Considerando:

- A Deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 21 de outubro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova contratação de profissional para capacitação aos conselheiros tutelares e rede de proteção, valor aprovado R$10.000,00 (dez mil reais), valor a ser retirado fundo municipal da criança e do adolescente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

STELLA MARIS NAPÓLIS
PRESIDENTE DO CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580
E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA 81 - Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove as treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da secretaria de assistência social, deu-se início a reunião extraordinária. Presidente Stella acolheu a todos com boas vindas, pediu desculpas pelo pequeno atraso e justificou-se, a Presidente sugere a todos para que seja feita uma avalição sobre o dia da eleição para conselho tutelar, que foi realizado no último dia 06/10/2019. Pontos Positivos: mais urnas o que fez diminuir as filas, o empenho e união de toda equipe do CMDCA, boa organização. Pontos para se atentar e não cometer mesmos erros: ficar atentos na elaboração do edital junto com lei municipal, federal etc., sugere-se para que se elabore um edital desde o começo e não seja usado o modelo que é sugerido, reunião equipe do cmdca um ou dois dias antes para que seja passada algumas informações da eleição. O quórum presente deliberou a substituição dos membros governamentais que não comparecem ás reuniões: Luana e Rafael (representante da administração), Juliana (secretaria de saúde) por estar de licença maternidade. Usiel repassou a prestação de contas liberado, no valor de R$4.980,99, foi apreciado, e sem ressalvas de nenhum conselheiro, Usiel informa que também já prestou contas na prefeitura e está tudo certo com a contabilidade, nos informou que os atletas ficaram em 8ª colocação, tinha 21 equipes participantes, Dhionatan faz a leitura do oficio recebido do TJPR e nominado a ele ainda como presidente, que assim repassava informação para todo conselho e entregou a atual presidente Stella Maris Napolis, oficio de nº 1110/2019, oficio esse referente ao programa crianças e adolescentes protegidos. Saara passa a caráter de informação e prestação de contas notas com gastos extras que teve no dia da eleição com padaria, valor gasto R$196,00, Stella justifica que não foi pensado antecipadamente sobre levar café da manhã e lanche da tarde, foi pensado apenas no almoço, sendo assim no dia Stella e Dhionatan foram a

Panificadora Marialva e solicitaram garrafa de café, pão de queijo, e para período da tarde refrigerante e salgadinhos. Aprovado pelo conselho. Stella faz leitura de uma denúncia de solicitação anônima que chegou no e-mail do conselho: social.conselhos@marialva.pr.gov.br, onde a candidata Rosiane Macacari estaria pedindo votos dentro de departamentos públicos, e até mesmo dentro da própria sede do conselho tutelar, fica deliberado que o e-mail seja encaminhado a promotoria de justiça. Saara fala sobre a contratação de profissional para capacitação dos conselheiros eleitos e suplentes conforme consta em edital 001/2019, foi apreciado dois orçamentos um de Uilson José no valor de R$10.000,00 e Alisson no valor de R$8.600,00, ficando deliberado a contratação de Uilson José pois o profissional já é conhecido por diversas pessoas dentro do CMDCA, e tem pontuações positivas sobre seu trabalho. Saara faz leitura do oficio 099/2019 referente a resposta do oficio encaminhado sobre a equipagem do Conselho Tutelar. Ficou sugerido para que a equipe de fiscalização de orçamento faça uma verificação "in loco" das informações contidas no oficio 288/2019. Stella fala sobre a fiscalização no PRO ARTE, comissão já deixa data e horário pré-definida. Stella faz a leitura do oficio 557/2019 encaminhado pelo CONSELHO TUTELAR sobre uma capacitação do sistema SIPIA o valor que havia isso aprovado por esse conselho não foi utilizado, pois não houve tempo hábil, no oficio fica sugerido que a capitação seja para os novos conselheiros. Dhionatan com a palavra informa a todos que não fará mais parte do CMDCA e no seu lugar quem irá substituir é ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, assim representando Projeto Social SEMEAR. Stella solicita que a partir de agora seja colocada número nas atas, a mesma esteve com a Secretaria de Assistência Valéria Alves e na prestação de contas / parecer do conselho pedia número da ata do conselho, no CMDCA nunca teve conforme verificarão. Presidente Stella dá-se por encerrada reunião extraordinária.

ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Orçamento 116/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PARANÁ

Rua Santa Efigência, nº 180 - CEP 86.990-000 – Marialva – Paraná

Telefone: (44) 3232-2580 E-mail: social@marialva.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO

EVENTO: Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

PÚBLICO ALVO: Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

PERÍODO: 10 a 13 de dezembro de 2019.

CARGA HORÁRIA: 32 horas (divido em quatro dias)

2. OBJETIVO:

Capacitar quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como, a natureza dos Conselhos Tutelares, suas principais atribuições, sua prática de trabalho cotidiana, incluindo os passos para o atendimento de casos de crianças e adolescentes com direitos violados (recebimento de notificações, acolhimento de caso, avaliação, encaminhamentos e medidas adotadas).

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I – Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Resoluções do CONANDA;
- Políticas básicas e políticas especiais;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional Contra Abuso Sexual;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas públicas.

II – O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos:

- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;
- Papel e competências do Conselho Tutelar;
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa.

III – Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares:

- Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações;
- Manual de redação oficial e correspondências formais;
- Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA) e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;
- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

4. VALOR: R$ 10.000,00 (dezmil reais)

O investimento do curso *in company* contempla deslocamento do profissional, hospedagem e alimentação, excluídos o espaço físico para sua realização e *coffee-break.*

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Uilson José Gonçalves Araujo
Assistente Social – CRESS/PR 6862
Consultor e Assessor em Políticas Públicas

Este orçamento tem validade de 90 dias.

Curitiba, 27 de outubro de 2019.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

32.110.624/0001-58
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.
RUA JOSEFINA ROCHA, 36
BATEL – CEP 80440-190
CURITIBA – PR

Centro Universitário de Maringá

CESUMAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Comunidade do Conhecimento

Estado do Paraná

O Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 10 de dezembro de 2007, do
Curso de Graduação em Serviço Social e a colação de grau
em 14 de fevereiro de 2008, confere o título de Bacharel em Serviço Social a

Uilson José Gonçalves Araujo,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 24 de agosto de 1976, RG 62816953/PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 16 de outubro de 2009.

Claudio Ferdinandi
Pró-Reitor Acadêmico

Wilson de Matos Silva
Reitor

Diplomado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Curso de GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Reconhecido pela Portaria n° 1030, publicada no D.O.U. de 08/12/2006.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Maringá - PR
Pró-Reitoria Acadêmica
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 003914.
Processo n.º 004011/2009 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Maringá, 12 de novembro de 2009.

CLAUDIO FERDINANDI
Pró-Reitor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

002046

Curso de Capacitação para Conselheiros/as Tutelares e Conselheiros/as do CMDCA de Imbituva/PR



Foi realizado no Município de Imbituva/PR o Curso de Capacitação para Conselheiros/as Tutelares e Conselheiros/as do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nos dias 10 e 17 de março, 01 e 08 de abril do ano de 2016. O curso foi ministrado pelo Professor Uilson José Gonçalves Araujo.

O Curso teve carga horária de 32 horas e foi distribuído em 06 Módulos, com o seguinte conteúdo:

I – PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA, A JUVENTUDE E O ECA.

- Convenção Internacional de 1989 e Constituição Federal de 1988;

- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
- A sociedade contemporânea, a construção de direitos e o lugar dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares;

II – O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS – SGD:

- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;
- Composição, características, competências e atribuições dos Atores, nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa.

III – A COMPLEXIDADE DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

- Políticas básicas e políticas especiais; Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – SINASE, Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária, Plano Nacional Contra Abuso Sexual, Exploração do trabalho infantil;
- Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas públicas.

IV – O CONSELHO TUTELAR NAS SUAS COMPETÊNCIAS:

- Papel e competências do Conselho Tutelar;
- Atuação dos/as Conselheiros/as Tutelares diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa;
- A função dos/as Conselheiros/as Tutelares: remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato.

V – ROTINAS DE INTERVENÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

- Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços e trabalho em equipe;
- Ética e postura profissional dos/as Conselheiros/as Tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade;
- Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais.

VI – O SIPIA E A DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS:

- O SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;
- Operacionalização do SIPIA;
- A interpretação das violações de direitos;
- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

Algumas avaliações dos/as alunos/as:

...m de extrema importância, o Professor demonstrou bastante conhecimento e ótima maneira de explicar o conteúdo."

"O Curso para mim foi de grande valia, pois tirei muitas dúvidas a respeito dos Conselheiros Tutelares."

"A carga horária poderia ser maior, para aprofundar melhor os conhecimentos, visto que o conteúdo era demasiadamente extenso."





















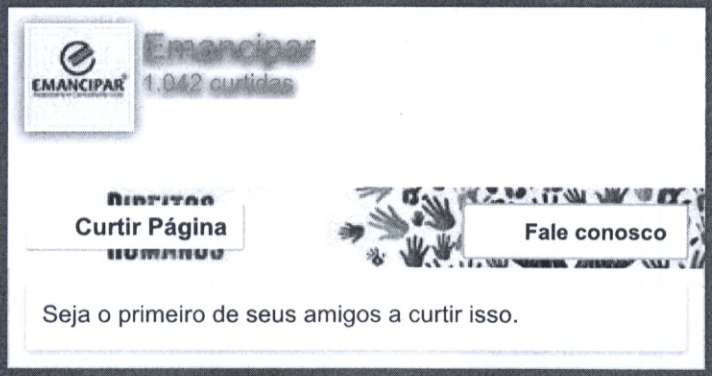
Institucional

Home
Institucional
Serviços
Publicações
Equipe
Clientes
Inscrição
Cursos
Trabalhos
Contato

Contato

emanciparpr@gmail.com

Mídias Sociais



EMANCIPAR®
Assessoria e Consultoria Ltda

Curso de Capacitação para Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as do CMDCA e Rede de Proteção de Ipiranga/PR



Foi realizado no Município de Ipiranga/PR o Curso de Capacitação para Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDMCA e Rede de Proteção nos dias 16, 23 e 30 de agosto, 06, 13 e 20 de setembro do ano de 2016. O curso foi ministrado pelo Professor Uilson José Gonçalves Araujo.

O Curso teve carga horária de 32 horas e foi distribuído em 06 Módulos, com o seguinte conteúdo:

I – PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA, A JUVENTUDE E O ECA.

- Convenção Internacional de 1989 e Constituição Federal de 1988;
- Princípios que fundamentam o Estatuto da Criança e do Adolescente: proteção integral, criança como sujeito de direitos; e prioridade absoluta;

- Direitos Fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
- A sociedade contemporânea, a construção de direitos e o lugar dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares;

II – O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS – SGD:

- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;
- Composição, características, competências e atribuições dos Atores, nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa.

III – A COMPLEXIDADE DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

- Políticas básicas e políticas especiais; Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – SINASE, Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária, Plano Nacional Contra Abuso Sexual, Exploração do trabalho infantil;
- Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas públicas.

IV – O CONSELHO TUTELAR NAS SUAS COMPETÊNCIAS:

- Papel e competências do Conselho Tutelar;
- Atuação dos/as Conselheiros/as Tutelares diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa;
- A função dos/as Conselheiros/as Tutelares: remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato.

V – ROTINAS DE INTERVENÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

- Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços e trabalho em equipe;
- Ética e postura profissional dos/as Conselheiros/as Tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade;
- Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais.

VI – O SIPIA E A DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS:

- O SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;
- Operacionalização do SIPIA;
- A interpretação das violações de direitos;
- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

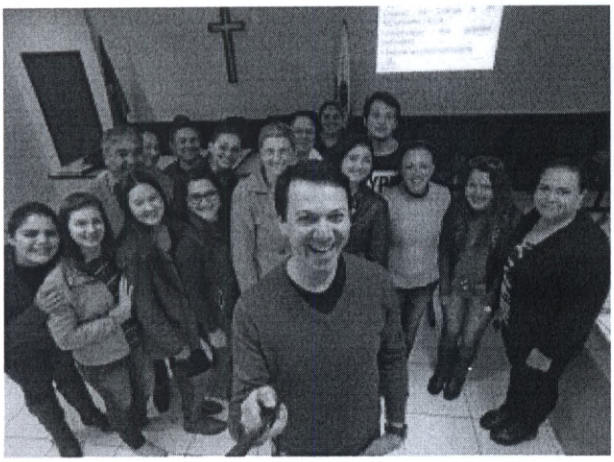
Segue algumas avaliações dos/as alunos/as:

"Estou a espera de mais."

"Professor bem preparado, muito explicativo, amei o curso."

"Adorei o curso, como já falei fui convidada a trabalhar na rede e desconhecia o trabalho, o curso veio de encontro a todo trabalho iniciado na cidade, foi de grande valia para conhecer o nosso papel e assim garantir um trabalho de qualidade. Adorei, e parabéns para o Professor, você tem um profissionalismo sensacional."







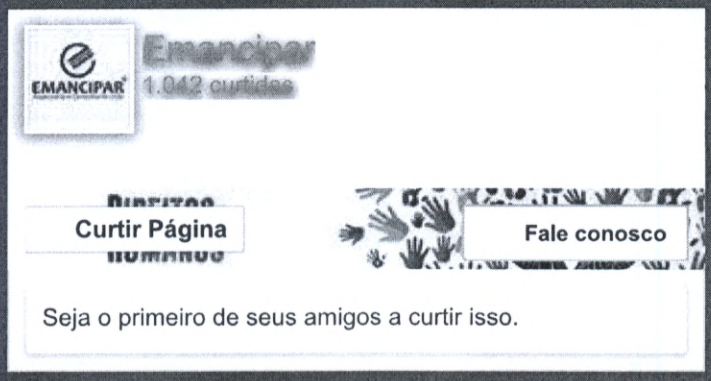


Contato

42 99977-4480
42 99847-2244

emanciparpr@gmail.com

Mídias Sociais



Prefeitura de Itaguajé realiza 1º audiência pública para revisão do Plano Diretor



Foi realizada na noite da última quinta-feira (12), a primeira audiência pública para revisão do Plano Diretor Municipal de Itaguajé. Os trabalhos tiveram início às 20h na Câmara Municipal e contou com a presença do prefeito Juninho, do presidente do legislativo, Nivaldo Francisco dos Santos, dos vereadores Ayres Tadeu, Márcia Fernandes, Eduardo Parron, de secretários municipais, além da participação da população do município.

Para iniciar a audiência, os responsáveis técnicos da empresa DRZ, Daniel Souza Lima e Aline Midori, apresentaram ao público as etapas que compõe a revisão. Os participantes tiveram acesso a instrumentos para dar suas sugestões sobre as necessidades atuais do município, por meio de aplicação de questionários. "Estas informações são importantes, pois trazem o olhar de quem vive no local sobre o que é preciso mudar no espaço urbano", diz Lima.

O prefeito Juninho falou da importância da participação da população durante todo o processo de revisão. "É um momento para fomentar a discussão sobre planejamento urbano e garantir a gestão democrática deste processo. Isso só é possível caso toda comunidade de Itaguajé participe, para que juntos possamos construir a cidade que queremos", ressaltou.

A previsão é que o novo Plano Diretor Municipal esteja pronto até o mês de outubro, até lá serão realizadas outras audiências para trazer as metas e diretrizes de desenvolvimento urbano no município para os próximos 10 anos.

O último PDM de Itaguajé foi elaborado em 2008. No Paraná, a exigência vale para todos os municípios que desejam se habilitar aos convênios de financiamentos de obras e ações de infraestrutura urbana, equipamentos e serviços disponibilizados pelo Governo do Estado, conforme a Lei Estadual nº 15.229, de 2006.



FLORAÍ

Escola de Prática Educativa de Trânsito



Nos dias 09, 10 e 11 de abril, a equipe da Escola de Prática Educativa deTrânsito - EPET/ Maringá do DER - Superintendência Regional Noroeste, composta pela Gerente Nilza Maria de Carvalho e as Pedagogas Cláudia Roberta Werneck e Ivete Aparecida Vieira Lautenschlager atendeu com palestras referentes ao Curso: "Aprendendo ...e Vivendo", aos alunos dos 5 e 6 anos do Ensino Fundamental. Neste atendimentoos alunos são orientados sobre a maneira correta de se portar como pedestres, a atravessar faixa de segurança para pedestre, uso correto da bicicleta e como ser um passageiro em segurança.

Ministraram palestras na noite do dia 09 para os motoristas do transporte público com a palestra: "No Trânsito em Segurança, porque outras Vidas esperam por Você ".

Esta palestra busca a conscientização do papel do servidor público, saúdedo motorista e manutenção de veículos públicos.

Já os alunos do Ensino Médio foram contemplados com a palestra : " O Jovem e o Trânsito: uma relação saudável e possível ", nesta palestra são abordados temas de valorização da vida, escolhas corretas no trânsito , Lei Seca, a possibilidade de se evitar acidentes, uso do cinto de segurança.

Este atendimento aconteceu numa parceria com a Prefeitura municipal de Floraí e aSecretaria Municipal de Educação de Florai, mediado e assessorado pela Secretária Municipal de Educação, Maria AngelaZampieri Gimenez.

PAIÇANDU

Secretaria de Assistência Social promove Ônibus lilás "Espaço mulher: Cidadania no seu bairro"







Na tarde do dia (05) a Secretaria Municipal de Assistência Social trouxe o Ônibus lilás "Espaço mulher: Cidadania no seu bairro" no Salão Paroquial Jesus Bom Pastor no Jardim Pioneiro.

O objetivo do evento foi enaltecer e conscientizar a população sobre informações a respeito da mulher, através do Ônibus Lilás, realizando atendimento móvel integrado as mulheres. O evento teve parceria com as secretarias de saúde, cultura, educação, indústria e comércio, esporte e lazer e empresas privadas.

Foram realizadas atividades relacionadas ao Cadastro Único, aula aberta de ginástica adaptada, atendimento às mulheres, informações sobre a Lei Maria da Penha e violência contra mulher. Além de avisos sobre cursos, oficinas e serviços que a Secretaria de Cultura oferece, junto com apresentações e exposições.

No dia a Secretaria de Educação também falou sobre alimentação saudável nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI´s). As crianças participaram das diversas atividades nos brinquedos infláveis oferecidos pela Secretaria de Esportes. Ainda foram feitos cortes de cabelo gratuito para todos. Consultas médicas realizadas pela Secretaria de Saúde e a confecção da carteira de trabalho através do SINE, disponibilizado pela Secretaria de Indústria e comércio.

O secretário de assistência social, Josivaldo de Souza Reis, falou sobre a relevância do evento para o município: "Esse é o caminho para atender nossa gente com carinho, realizando um trabalho de qualidade e agilidade no atendimento das necessidades da nossa população. Foi o pontapé inicial, pois pretendemos levar o conjunto dessas ações para a população de outros bairros e do distrito de água boa. Essa é a cidade que estamos construindo: justa para nossa gente". Afirmou Reis. Durante o evento 300 pessoas foram atendidas, prestigiando os serviços prestados. Fonte: Assessoria de Imprensa - Estagiário Luiz Gabriel

Assistência Social de Inajá busca capacitar





O Município de Inajá através do Departamento de Assistência Social realizou nos dias 10 e 11 Capacitação para todos/as os/as trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre "Política de Assistência Social no Sistema de Proteção Social e Garantia de Direitos: Base Sócio-histórica e Legal", e no dia 12 a Capacitação para todos/as os Conselheiros/as do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). As Capacitações foram ministradas pelo Professor Especialista em Gestão de Políticas Sociais Uilson José Gonçalves Araujo.

Foi trabalhado que a proteção social de assistência social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. A proteção social de assistência social tem por direção o desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania.

O Professor Uilson José enfatizou a necessidade do trabalho articulado em rede, pois, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é desenvolvido o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); e no Centro e Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é desenvolvido o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e as Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto (MSE). Portanto, é necessário que CRAS e CREAS desenvolvam o trabalho social com as famílias de forma que busquem a garantir a proteção social para todo/as os seus membros.

Com relação aos Conselhos de Políticas e de Direitos o professor Uilson José disse que o controle social é o exercício de democratização da gestão pública, que permite à sociedade organizada intervir nas políticas públicas, interagindo com o poder público para a definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município. E que o papel dos Conselhos no exercício do controle social é zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços para a universalização de atendimento a todos os/as destinatários/as das políticas públicas e os gastos das verbas públicas destinadas aos municípios. Reforçou que os/as Conselheiros são agentes públicos com poder de decisão sob os parâmetros das legislações vigentes aplicáveis, para aprovação de planos, orçamentos e suas execuções com recursos públicos, fiscalização e acompanhamento da política pública. Haja vista, destacou a importância dos/as Conselheiros/as para o Município, e que uma atuação efetiva destes/as é fundamental para consolidação da participação social, como também para reprodução e fortalecimento da cidadania.

No término do Curso o Professor Uilson José fez o seguinte depoimento "Agradeço a oportunidade em estar com vocês, e tenho a plena certeza que o Município de Inajá é um dos Municípios que tem a melhor organização e serviços efetivos na política de Assistência Social no Paraná e Brasil. Com alguns ajustes que serão realizados, vocês serão o número um".

Para o Gestor da Assistência Social, Elias Pereira da Silva Junior esta capacitação foi promovida para melhor atender os usuários da assistência social. "Nosso objetivo deve ser sempre melhorar, sempre buscar novos conhecimentos, e quem ganha é nossa cidade. Saiba todos, que faremos de tudo para desenvolvermos da melhor forma possível o melhor atendimento na assistência social. Obrigado a toda equipe, que sem dúvida saíram mais capacitados. E vamos juntos tornar Inajá um lugar melhor."

A assistente social do órgão gestor Milena Guimarães agradeceu, em nome de todos os participantes o excelente trabalho do Professor Uilson, que com sua simpatia e competência conquistou todos os participantes. Disse que foram três dias de capacitação muito importante e sem dúvida, todos saíram com uma bagagem de conhecimento e prontos para aplicarem no trabalho diário.

OTP - Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional LTDA
CNPJ: 10.457.164/0001-04
Inscrição Municipal: 555.259-6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 022.026.099-03, ministrou capacitação sobre o "Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Ações Socioeducativas fundamentadas na Política de Assistência Social" promovida pelo Município de São Mateus do Sul e a empresa OTP Cursos e Treinamento em Capacitação Profissional, inscrita no CNPJ sob o n° 10.457.164/0001-04, trabalhando os conteúdos: "Perfil e atribuições das equipes técnicas no serviço tipificado e no planejamento das ações socioeducativas; e sobre as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PSC e LA)"; "Metodologia de Atendimento Socioeducativo: Estudo Social/Estudo de Caso e sobre a Metodologia de Atendimento Socioeducativo: Plano Individual de Atendimento – PIA e o Estudo de caso e a prática na execução da medida socioeducativa em meio aberto" e sobre "O SUAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e sobre A ação socioeducativa: mitos e possibilidades de práticas socioeducativas com famílias no CREAS e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares", totalizando 24 (vinte e quatro) horas/aula.

Curitiba, 28 de abril de 2017.

Márcia Terezinha de Oliveira
Sócia Diretora
CPF: 647.885.209-15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

000021

OTP - Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional LTDA
CNPJ: 10.457.164/0001-04
Inscrição Estadual: 905.68833-28
Inscrição Municipal: 555.259-6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO** portador do CPF nº 022.026.099-03, ministrou capacitação sobre "Os Instrumentais Técnico-Operativos no Trabalho do Assistente Social" promovida pelo Município de Coronel Fabriciano e a empresa OTP Cursos e Treinamento em Capacitação Profissional, inscrita no CNPJ sob o n° 10.457.164/0001/04, trabalhando os conteúdos: "Busca Ativa: técnica para apoio e autonomia do sujeito social, Trabalho com grupos sociais e, sobre os Modos e formas de desenvolver Reuniões técnicas", totalizando 24 (vinte e quatro) horas/aula.

Curitiba, 04 de outubro de 2016.

Márcia Terezinha de Oliveira
Sócia Diretora
CPF: 647.885.209-15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/11/19

OTP - Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional LTDA
CNPJ: 10.457.164/0001-04
Inscrição Municipal: 555.259-6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO** inscrito no CPF sob o nº 022.026.099-03, ministrou capacitação sobre o "CRAS – Construindo Metodologia de atendimento" promovida pelo Município de Guabiruba/SC e a empresa OTP Cursos e Treinamento em Capacitação Profissional, inscrita no CNPJ sob o n° 10.457.164/0001-04, trabalhando os conteúdos: "O que é Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; As funções do CRAS;Condição indispensável para o funcionamento do CRAS;Conceito de Território de Abrangência;O significado do termo "famílias referenciadas";A importância do CRAS para a Proteção Social e suas Famílias;Atribuições da Equipe de Referência do CRAS;Atribuições do Coordenador do CRAS;Serviços ofertados no CRAS, no que trata a Proteção Social Básica, instruída pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;O CRAS e a Rede Socioassistencial – A Articulação;Monitoramento e avaliação dos serviços ofertados pelo CRAS";, totalizando 16 (dezesseis) horas/aula.

Curitiba, 19 de maio de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Márcia Terezinha de Oliveira
Sócia Diretora
CPF: 647.885.209-15

OTP - Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional LTDA
CNPJ: 10.457.164/0001-04
Inscrição Municipal: 555.259-6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO** inscrito no CPF sob o nº 022.026.099-03, ministrou capacitação sobre o "Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI" promovida pelo Município de Pomerode/SC e a empresa OTP Cursos e Treinamento em Capacitação Profissional, inscrita no CNPJ sob o n° 10.457.164/0001-04, trabalhando os conteúdos: "Ações e Metodologia de Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAEFI" e "Metodologia de Atendimento e Acompanhamento às famílias, focando na redução e identificação das violações, acesso aos serviços socioassistenciais e melhoria de qualidade de vida", totalizando 16 (dezesseis) horas/aula.

Curitiba, 30 de dezembro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/11/19

Márcia Terezinha de Oliveira
Sócia Diretora
CPF: 647.885.209-15

000024

OTP - Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional LTDA
CNPJ: 10.457.164/0001-04
Inscrição Municipal: 555.259-6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 022.026.099-03, ministrou capacitação sobre o "Centro POP" promovida pelo Município de Paranaguá e a empresa OTP Cursos e Treinamento em Capacitação Profissional, inscrita no CNPJ sob o n° 10.457.164/0001-04, trabalhando os conteúdos: "Sistema Único de Assistência Social: Marcos legais que regem a atenção à população em situação de rua; População de Rua: Perfil, Especificidades e Contextualização; Serviços ofertados e Atividades desenvolvidas no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua; Composição, Perfil e Responsabilidade da Equipe de Referência; Abordagem Social e Metodologia de Atendimento", totalizando 16 (dezesseis) horas/aula.

Curitiba, 30 de novembro de 2016.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Márcia Terezinha de Oliveira
Sócia Diretora
CPF: 647.885.209-15

Oliveira & Costa
Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda

FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITA
PROJETO UNIBEM

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO** realizou **Orientação de Artigo Científico** no Curso de Pós Graduação em Saúde Mental, promovido pela Empresa Oliveira & Costa – Cursos de Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda (CNPJ - 10.457.164/0001-04) e as Faculdades Integradas Espírita – FIES/Curitiba PR, da aluna **Vivian Portz de Paula** com o titulo: *"Dependência química: possibilidades e limites da família"*, no ano de 2012.

Por ser verdade, firmo a presente,

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.

Profº. Mestre DORIVAL DA COSTA

Coordenador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Oliveira & Costa
Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda

FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITA
PROJETO UNIBEM

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO** realizou **Orientação de Artigo Científico** no Curso de Pós Graduação em Saúde Mental, promovido pela Empresa Oliveira & Costa – Cursos de Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda (CNPJ - 10.457.164/0001-04) e as Faculdades Integradas Espírita – FIES/Curitiba PR, da aluna **Liliane Santos Botasso** com o titulo: *"O debate sobre o significado da família no enfrentamento da dependência química "*, no ano de 2012.

Oliveira & Costa

Por ser verdade, firmo a presente,

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.

Profº. Mestre DORIVAL DA COSTA
Coordenador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

000027

Oliveira & Costa

Cursos e Treinamentos
em Capacitação Profissional Ltda

FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITA
PROJETO UNIBEM

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO** realizou **Orientação de Artigo Científico** no Curso de Pós Graduação em Saúde Mental, promovido pela Empresa Oliveira & Costa – Cursos de Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda (CNPJ - 10.457.164/0001-04) e as Faculdades Integradas Espírita – FIES/Curitiba PR, da aluna **Aderlize Cristina de Carvalho Carneiro** com o titulo: *"A importância da Família no processo de tratamento em dependência química"*, no ano de 2012.

Por ser verdade, firmo a presente,

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/11/19

Profº. Mestre DORIVAL DA COSTA

Coordenador

000028

Oliveira & Costa
Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional LTDA

FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITA
PROJETO UNIBEM

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO** realizou **Orientação de Artigo Científico** no Curso de Pós Graduação em Saúde Mental, promovido pela Empresa Oliveira & Costa – Cursos de Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda (CNPJ - 10.457.164/0001-04) e as Faculdades Integradas Espírita – FIES/Curitiba PR, da aluna **Jamile Ribas Bos Alencar** com o titulo: "Estratégias de Prevenção ao Abuso de Drogas na População Criança e Adolescente no Município de Piraquara/PR", no ano de 2012.

Por ser verdade, firmo a presente,

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Profº. Mestre DORIVAL DA COSTA

000029

Oliveira & Costa
Cursos e Treinamentos
em Capacitação Profissional LTDA

FACULDADES INTEGRADAS
ESPÍRITA
PROJETO UNIBEM

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO** realizou **Orientação de Artigo Científico** no Curso de Pós Graduação em Saúde Mental, promovido pela Empresa Oliveira & Costa – Cursos de Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda (CNPJ - 10.457.164/0001-04) e as Faculdades Integradas Espírita – FIES/Curitiba PR, da aluna **Fernanda Naiara Gans** com o titulo: "Oficina de geração de renda como facilitador no tratamento no CAPS-AD de pessoas dependentes de álcool crack e outras drogas", no ano de 2012.

Por ser verdade, firmo a presente,

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Profº. Mestre DORIVAL DA COSTA

000030

OTP - Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional LTDA
CNPJ: 10.457.164/0001-04
Inscrição Municipal: 555.259-6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 022.026.099-03, participou do Curso Preparatório para o Concurso Público do Tribunal de Justiça do Paraná – Vaga para Assistente Social, no Município de Curitiba/PR, promovido pela Empresa OTP Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional LTDA, como ministrante dos conteúdos: "O projeto Ético-Político do Serviço Social e Legislação Profissional: Lei de Regulamentação da Profissão; Código de Ética Profissional e Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o Exercício Profissional", totalizando 04(quatro) horas/aula.

Curitiba, 31 de janeiro de 2017.

Márcia Terezinha de Oliveira
Sócia Diretora
CPF: 647.885.209-15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

000031

OTP - Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional LTDA
CNPJ: 10.457.164/0001-04
Inscrição Municipal: 555.259-6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 022.026.099-03, ministrou capacitação sobre o "SUAS" promovida pelo Município de Cerro Azul/PR e a empresa OTP Cursos e Treinamento em Capacitação Profissional, inscrita no CNPJ sob o n° 10.457.164/0001-04, trabalhando os conteúdos: "Política de Assistência Social no Sistema de Proteção Social e garantia de Direitos: Base sócio histórica e legal" e "Programa de Acolhimento Institucional e Familiar - PAIF", totalizando 08 (oito) horas/aula.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Márcia Terezinha de Oliveira
Sócia Diretora
CPF: 647.885.209-15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

OTP - Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional LTDA
CNPJ: 10.457.164/0001-04
Inscrição Municipal: 555.259-6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 022.026.099-03, ministrou capacitação sobre o "Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Construindo Metodologia de Atendimento" promovida pelo Município de São Mateus do Sul e a empresa OTP Cursos e Treinamento em Capacitação Profissional, inscrita no CNPJ sob o n° 10.457.164/0001-04, trabalhando os conteúdos: "Pessoas em situação de rua: Marcos legais que regem a atenção à população em situação de rua, Perfil, Especificidades e Contextualização, Metodologia de Atendimento" e "Trabalhando com o agressor", totalizando 08 (oito) horas/aula.

Curitiba, 28 de março de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Márcia Terezinha de Oliveira
Sócia Diretora
CPF: 647.885.209-15

nnnn33

EMANCIPAR®
Assessoria e Consultoria Ltda

Certificamos que

UILSON JOSE GONÇALVES ARAÚJO

CPF: 022.026.099-03

Participou como instrutor da Capacitação para
CONSELHEIROS TUTELARES -2016
realizado no município de Ipiranga – PR, com 24 horas de duração

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2016.

Eliane Fátima Voitena
Emancipar

Maysa N. de Vasconcellos Costa
Emancipar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

000034

EMANCIPAR®
Assessoria e Consultoria Ltda

Certificamos que

UILSON JOSE GONÇALVES ARAÚJO

CPF: 022.026.099-03

Participou como instrutor da Capacitação para
CONSELHEIROS TUTELARES -2016
realizado no município de Imbituva – PR, com 32 horas de duração

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2016.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/11/19

Eliane Fátima Voitena
Emancipar

Maysa N. de Vasconcellos Costa
Emancipar

00035

EMANCIPAR®
Assessoria e Consultoria Ltda

Certificamos que

UILSON JOSE GONÇALVES ARAÚJO

CPF: 022.026.099-03

Participou como instrutor da Capacitação para
EQUIPE PROFISSIONAL DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA LAR,
ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO,
realizado no município de General Carneiro – PR, nos dias 28 e 29 de setembro de 2016, com 08horas de duração.

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Eliane Fátima Voitena
Emancipar

Maysa N. de Vasconcellos Costa
Emancipar

000036

EMANCIPAR®
Assessoria e Consultoria Ltda

Certificamos que

UILSON JOSE GONÇALVES ARAÚJO

CPF: 022.026.099-03

Participou como instrutor da Capacitação para
EQUIPE PROFISSIONAL DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA LAR,
ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO,
realizado no município de General Carneiro – PR, nos dias 28 e 29 de setembro de 2016, com 08horas de duração.

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Eliane Fátima Voitena
Emancipar

Maysa N. de Vasconcellos Costa
Emancipar

EMANCIPAR®
Assessoria e Consultoria Ltda

Certificamos que

UILSON JOSE GONÇALVES ARAÚJO

CPF: 022.026.099-03

Ministrou palestra sobre

Fortalecimento da Rede de Atendimento no Combate à Violência contra Criança e Adolescente

realizado no município de Carambeí – PR, no dia 18 de maio de 2016, com 02 horas de duração

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Eliane Fátima Voitena
Emancipar

Maysa N. de Vasconcellos Costa
Emancipar

0000038

EMANCIPAR®
Assessoria e Consultoria Ltda

Certificamos que

UILSON JOSE GONÇALVES ARAÚJO

CPF: 022.026.099-03

Participou como instrutor da Capacitação para
TRABALHADORES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA APAM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MENINA,
com a temática:
Historia da Criança e do Adolescente
Politica de Assistência Social
Família
realizado no município de Ponta Grossa – PR, com 4 horas de duração

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/11/19
Luciléia Feliciano

Eliane Fátima Voitena

Maysa N. de Vasconcellos Costa

EMANCIPAR®
Assessoria e Consultoria Ltda

Certificamos que

UILSON JOSE GONÇALVES ARAÚJO

CPF: 022.026.099-03

Prestou Assessoria e Consultoria na elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra - PR realizado no período de agosto a novembro de 2016, com 100 horas de duração.

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2016.

Eliane Fátima Voitena
Emancipar

Maysa N. de Vasconcellos Costa
Emancipar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/11/19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESCOLA DE GESTÃO
VOCÊ aprende, o PARANÁ se transforma.

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social certificam que

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO

Portador do RG n° 62816953/PR, ministrou a Capacitação Discutindo o Papel do Conselho Tutelar: Garantia de Direitos e Politica da Criança e do Adolescente, em 25/10/2017, com carga horária de 8h30min.

Curitiba, 08 de novembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Fernanda Richa
Secretária de Estado
Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social

Fernando Ghignone
Secretário de Estado
Secretaria da Administração e da Previdência

Capacitação: Discutindo o Papel do Conselho Tutelar: Garantia de Direitos e Politica da Criança e do Adolescente

17000

Conteúdo Programático:
08:30-09:00 - Credenciamento;
09:00-09:30 - Abertura (apresentação musical);
09:30-10:30 - Papel do Conselho Tutelar - Alann Barbosa Marques Caetano Bento;
10:30-11:00 - Sistema SIPIA - Rosana do Pilar Taverna Protoba;
11:00-12:00 - Interface do Conselho Tutelar e CMDCA - Juliana Muller Sabbag;
12:00-13:30 - Almoço;
14:00-16:00 - Atribuições dos conselheiros tutelares - Uilson José Gonçalves Araújo;
16:00-17:00 - Debate;
17:00 - Encerramento.

Docentes: ROSANA DO PILAR TAVERNA PROTOBA, JULIANA MULLER SABBAG, UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO e ALANN BARBOSA MARQUES CAETANO BENTO

Evento SEDS registrado sob o nº: 141/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO ESTÁ REGISTRADO NA ESCOLA DE GESTÃO SOB O NÚMERO: 5062. COORDENAÇÃO:GIOVANNA STALLIVIERI FERNANDES BERGANTIN

000042

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que o Senhor Uilson José Araujo, inscrito no CPF 022.026.099-03 com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Josefina Rocha, 36 - Batel, prestou ao Município de Palmeira, serviços relativos à palestra na XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Município de Palmeira, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE do ano de 2016, possui **32.125** (Trinta e dois mil cento e vinte e cinco habitantes).

Os serviços relatados no presente atestado foram desempenhados de forma satisfatória, inexistindo quaisquer problemas operacionais, estando o palestrante apto a ministrar palestras na área da Assistência Social.

Declaramos, ainda, que os compromissos e prazos assumidos pelo mesmo foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado que o desabone tecnicamente.

Palmeira, 31 de Outubro de 2017.

Mario Antonio Wieczorek

Secretário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Scanned by CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRETES - PARANÁ
Rua Santos Dumont, 108 – Centro - Morretes – Pr – CEP 83.350-000
Tel. (41) 3462-1266 R e-mail: conselhosmunicipais@morretes.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito, que o Assessor e Consultor, **UILSON JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG 6.281.695-3, inscrito no CPF 022.026.099-03, residente e domiciliado na Rua Josefina Rocha nº 36, Batel, Curitiba – Paraná, prestou com excelência o serviço de Assessoria e Consultoria para a realização da Conferência, bem como da elaboração do Relatório Final da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Morretes – Paraná. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a finalidade dos serviços junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Morretes, até a presente data.

Morretes, 26 de outubro de 2017

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

000044

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRETES - PARANÁ
Rua Santos Dumont, 108 – Centro - Morretes – Pr – CEP 83.350-000
Tel. (41) 3462-1266 R e-mail: conselhosmunicipais@morretes.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito, que o Assessor e Consultor, **UILSON JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG 6.281.695-3, inscrito no CPF 022.026.099-03, residente e domiciliado na Rua Josefina Rocha nº 36, Batel, Curitiba – Paraná, prestou com excelência o serviço de Assessoria e Consultoria para a realização da Conferência, bem como da elaboração do Relatório Final da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Morretes – Paraná. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a finalidade dos serviços junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Morretes, até a presente data.

Morretes, 26 de outubro de 2017

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

000045

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESCOLA DE GESTÃO
VOCÊ aprende, o PARANÁ se transforma.

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social certificam que

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO

Portador do RG n° 62816953/PR, ministrou o Encontro 7º Encontro das Equipes Técnicas do SCFV com o Escritório Regional de Curitiba, em 26/02/2018, com carga horária de 8 horas.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Fernanda Richa
Secretária de Estado
Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social

Fernando Ghignone
Secretário de Estado
Secretaria da Administração e da Previdência

Encontro: 7º Encontro das Equipes Técnicas do SCFV com o Escritório Regional de Curitiba

Conteúdo Programático:
Abertura 08:30
Acolhida 09:00
Palestra 09:30
Debate 11: 30
Almoço12: 00
Oficinas13:30
Fechamento16:30

Docente: UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO

Evento SEDS registrado sob o nº: 16/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/11/19

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO ESTÁ REGISTRADO NA ESCOLA DE GESTÃO SOB O NÚMERO: 5184. COORDENAÇÃO:GIOVANNA STALLIVIERI FERNANDES BERGANTIN

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SÃO LUÍS

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Código de autenticidade: 01300000087639-00005-20180221153119 http://ava.saoluisead.com.br/autenticidade-de-documento

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO, RG 6.281.695-3/PR, concluiu o curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS , credenciado pela Portaria Ministerial MEC n° 69 de 18-01-2017, fundamentado na Resolução CES/CNE n° 1/2007.

Declaramos ainda que o curso tem carga horária de 495 horas. A data de início do curso é 03/07/2017 e término 03/01/2018.

Jaboticabal, Vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Salete Aparecida de Oliveira Costa
Secretária Geral RG.: 9.059.842-8
Reg. MEC 330161

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ
****
Secretaria Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Imbituva – Paraná apresenta o Atestado de Capacidade Técnico - Profissional a pessoa física de UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO, inscrita no CPF n.º 022.026.099-03, com telefone (41) 9977-1576, e atesta para os devidos fins que o senhor UILSON, executou o curso "Capacitação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente", com a seguinte carga horária e conteúdos programáticos:

Carga Horária: 32 horas aula.

Conteúdo:

I - Proteção Social à Infância, a Juventude e o ECA

Convenção Internacional de 1989 e Constituição Federal de 1988; Princípios que fundamentam o Estatuto da Criança e do Adolescente: proteção integral, criança como sujeito de direitos: prioridade absoluta; Direitos Fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; Resoluções do CONANDA. A sociedade contemporânea, a construção de direitos e o lugar dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares.

II - O sistema de Garantia de Direitos

O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos; Composição, características, competências e atribuições dos Atores, nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa.

III - A política de atendimento à criança e ao adolescente

Políticas básicas e políticas especiais; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária, Plano Nacional Contra Abuso Sexual, Exploração do trabalho infantil, Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas públicas.

IV - O Conselho Tutelar nas suas competências

Papel e competências do Conselho Tutelar; Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social; Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa; A função de Conselheiro: remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato.

V - Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares

Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços e trabalho em equipe; Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

****

Secretaria Municipal de Assistência Social

cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais.

VI - Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA

O SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais; Operacionalização do SIPIA; A interpretação das violações de direitos; O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

A carga horária foi atendida, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Imbituva, 25 de Outubro de 2017.

Antonio Carlos Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n°046/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Assessor e Consultor, **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO,** brasileiro, RG: 6.281.695-3, inscrito no CPF: 022.026.099-03, residente e domiciliado na Rua Josefina Rocha n°. 36, Batel, Curitiba - Paraná, prestou com excelência o serviço de Assessoria e Consultoria na orientação e elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de São Jerônimo da Serra em parceria com a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, implementando, efetivando e concretizando os direitos humanos das crianças e adolescentes na área de Políticas Publicas, sendo atendimento de forma intersetorial e em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos - SGD. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços junto ao Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente – CMDCA e à Prefeitura Municipal até a presente data.

São Jerônimo da Serra, 23 de outubro de 2017.

José Aguiar Crema Borges

Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

000051

Prefeitura de
MANDIRITUBA

SMAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mandirituba, 01 de novembro de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que o Sr. Uilson José Gonçalves Araújo, residente Rua Josefina Rocha, nº36 , Bairro Batel , Cidade Curitiba, Estado PR, inscrita no CPF sob o nº 022.026.099-03, prestou assessoria à Prefeitura Municipal de Mandirituba através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na 10º Conferência Municipal de Assistência Social, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

Rosilene Vonsovicz Weber
Secretária Municipal da Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras n.º 595/2019

Anexo n.º 383

Unidade Requisitante:

Órgão n.º 33 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SASC).

1 OBJETO

1.1 Inexigibilidade de Licitação para contratação de Pessoa Física para prestação de serviços, por meio da realização de capacitação para os/as Conselheiros/as tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – Anexo I.

2 JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - No dia 06 de outubro de 2019, ocorreu as eleições para Conselho Tutelar em data unificada em todo território Nacional, onde os eleitos titulares tomarão posse do cargo no dia 10 de janeiro de 2.020, e a gestão conforme lei nº 8.069/90 é de quatro anos, contudo conforme consta em edital 001/2.019 publicado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em seu:

> **Art. 34** - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Na ponta do SGD- sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, estão os conselheiros tutelares. Muitas vezes, são eles que realizam os primeiros

atendimentos às vítimas do **violência** e exploração sexual , trabalho infantil entre outras violações. Por isso a boa formação é tão importante. Muitas vezes, quando toma posse, o conselheiro tutelar não sabe quais são os papeis de todos os atores do sistema de garantia de direitos, como CRAS e CREAS. Com isso, ele tende a querer resolver tudo sozinho e não consegue atingir um resultado positivo. A ideia é que ele conheça todos os órgãos para realizar uma articulação intersetorial, fazendo com que o problema seja diluído na rede. A capacitação nada mais é do que um esclarecimento para o conselheiro tutelar sobre o enfrentamento ao trabalho infantil. A gente sabe que existe um senso comum muito favorável em nosso país e o conselho tutelar é um representante da comunidade.

Em função disso, querendo ou não, o profissional traz a ideia da naturalização do atendimento. Precisamos realizar formações para contarmos com a força desse instrumento de combate. O conselheiro é o primeiro ator que tem contato com a vulnerabilidade da criança. Se o profissional está bem preparado, toda a sociedade ganha, pois a vulnerabilidade passa a ser tratada no grau e altura que merece, tendo o encaminhamento adequado, para que a criança e ao adolescente não sejam revitalizados no futuro.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme o **PEDIDO DE COMPRA N.º 595/2019**.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 10.000,00 (dez mil reais)

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor Máximo Unitário*	*Valor Máximo Total*
1	*1*	*SERV*	*CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES, CONSELHEIROS/AS DE DIREITOS E ATORES/ATRIZES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS. A CAPACITAÇÃO SERA REALIZADA DO DIA 10 AO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019.*	*10.000,00*	*10.000,00*

3.2 Conteudo Programático:

I – Proteção Social à Infancia, a Adolescencia, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Resoluções do CONANDA;
- Políticas básicas e políticas especiais;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- Plano Nacional Convivencia Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional Contra Abuso Sexual;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas públicas.

II – O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos:

- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de direitos;
- Papel e competências do Conselho Tutelar;
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa.

III – Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares:

- Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigili, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações;
- manual de redação oficial e correspondências formais;

- Sistema de Informação Para Infancia e Adolescencia (SIPIA) e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;

- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O **JULGAMENTO** do presente processo licitatório dar-se-á por inexigibilidade.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 **A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SER EFETIVADA** na sala de reuniões do gabinete, no Paço Municipal, sito à Rua Santa Efigenia n° 680, nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2019, nas condições estabelecidas pela Contratante neste Termo de Referência.

5.2 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando o serviço for executado em conformidade às exigências editalícias e contratuais, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado para conclusão.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto licitatório no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitatório fornecido, para que seja reexecutado, reparado ou corrigido.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de: comissão especialmente designada previamente pela secretaria requisitante através dos Fiscais de Contrato constantes neste documento ou por meio de ato administrativo de designação expedido pelo Município de Marialva, este último quando for o caso.

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2 Ainda, no tocante às unidades requisitantes:

6.2.1 Será de responsabilidade da secretaria ou departamento requisitante: a formação de preço do objeto da licitação e o descritivo dos serviços, sempre observando o não direcionamento do serviço a ser contratado, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.2.2 A secretaria ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

6.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.1.1 Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1.1.1 A supracitada Nota Fiscal deverá estar acompanhada **INDISPENSAVELMENTE** da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante, podendo essa ser cópia simples, impressa do Portal da Transparência e/ou documento original.

7.1.2 Reexecutar, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto recusado durante o Recebimento Provisório.

7.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.5 Incluir no valor global da proposta os impostos, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à execução do objeto.

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação, tanto parcial quanto integral, para o presente objeto licitatório.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência para o presente contrato é de **12 (DOZE) MESES**.

10 GESTORA DE CONTRATO

Marina Mariko Moriya Matuguma
Gestora de Contrato – Matrícula n.º 920
CPF n.º 039.897.088-21

11 FISCAI DE CONTRATO

11.1 TITULARES

Nome Completo	Cargo	Matrícula	CPF

Saara Mara Magi	Assessora Administrativo	4164	070.759.769-23

12 PESQUISA DE PREÇOS E PREÇO MÁXIMO

12.1 O preço máximo para a presente licitação é de **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, conforme valor constante no orçamento 116/2019.

13 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 Apenas os documentos solicitados habitualmente pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no processo administrativo para qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, estes já previstos em legislação específica.

14 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

14.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**, **NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

14.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo.

14.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**, mediante ordem bancária ou ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

14.2.1 As empresas locais participantes do **"PROGRAMA MARIALVA COMPRA"** terão o **PAGAMENTO** efetivado em até **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**.

14.3 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Marialva.

14.5 O pagamento efetuado pelo Município de Marialva não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.

14.6 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos recorrentes da contratação.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO

15.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

15.2 Advertência.

15.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado para a conclusão da prestação do serviço ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, para a conclusão da prestação do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, para a conclusão da prestação do serviço, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

15.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

15.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

15.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

15.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

15.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

15.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

15.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

15.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

15.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

16 CONTATOS

16.1 assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1072

Responsável: Lucilene Peliçon Simões da Silva

E-mail: socialcompras@marialva.pr.gov.br

16.2 assuntos relacionados aos documentos e editais:

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Marcos Dias dos Santos

Fone: (44) 3232-8386

Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjiorno

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

17 OBTENÇÃO DOS EDITAIS E ANEXOS

17.1 Os editais, termos de referência e anexos dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas a seguir:

1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;

2) Clique na aba "TRANSPARÊNCIA" na Página Inicial do Site;

3) Posicione a seta sobre o espaço "Licitações/Administração";

4) Clique em "Licitações".

17.2 Os documentos constantes na Seção Secundária 17.1 também poderão ser obtidos diretamente por meio do link *http://177.125.215.99:8090/portaltransparencia/licitacoes*.

17.3 Todos os documentos digitalizados na íntegra dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva podem ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as seguintes etapas:

1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;
2) Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;
3) Clique na aba "Licitações na Íntegra".

17.4 O Edital para Cadastro de Fornecedor no Município de Marialva poderá ser obtido gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas seguintes:

1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;
2) Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;
3) Clique na aba "Credenciamentos";
4) Clique sobre "Edital de Cadastro de Fornecedor";
5) Faça o download automático do documento clicando em "Edital", localizado abaixo de "Anexos".

17.5 A obtenção dos documentos desta seção é exclusivamente de responsabilidade da licitante.

Município de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

000063

Lucilene Peliçon Simões da Silva

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Valéria Alves

Secretária de Assistencia Social

Termo de Referência encaminhado à SEAD para deferimento e continuidade do processo administrativo.

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

000064

Ofício nº. 685/2019
GAB

Marialva. 04 de dezembro de 2019.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 07 de novembro, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento (análise do Controle Interno)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000065

Ofício nº. 210/2019
DC/bsm

Marialva, 04 de dezembro de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 685/2019, expedido por Vossa Senhoria em 04/12/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 07/11/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.36.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 543/2019

Marialva, 05 de dezembro de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a contratação de Pessoa Física para prestação de serviços, por meio da realização de capacitação para os/as Conselheiros/as tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.36.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 07/11/2019, o preço da prestação de serviço importa em R$-10.000,00 (dez mil reais).

Tendo em vista a hipótese sub examinem subsumir-se ao previsto no art. 25, inciso II, e art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da inexigibilidade da licitação, visto a declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social acerca da notória especialização do profissional, em entendendo o gestor pela suficiência da demonstração. No entanto, caso verifique-se a insuficiência da especialização do profissional, recomenda-se a contratação por Tomada de preços, em qualquer dos casos, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000067

Ofício nº 220/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 231/2019, na modalidade Inexigibilidade nº 41/2019, cujo objeto refere-se à contratação de Pessoa Física para prestação de serviços, por meio da realização de capacitação para os/as Conselheiros/as tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, é inexigível a licitação:

> II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria. Pois conforme documentos carreados aos autos, o mesmo apresenta notória especialização na área pretendida, conforme justificativa da secretaria.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 543/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de inexigibilidade de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 05 de dezembro de 2019.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

000063

UILSON JOSE GONCALVES ARAUJO
R JOSEFINA ROCHA 36
BATEL
80440 - 190 CURITIBA PR

Acesse sua conta e outros serviços:
No App Minha Claro
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052#
No Atendimento Claro 1052
Para fatura em braille, ligue 1052
Para deficiente auditivo, ligue 08000362323

ClaroClube

Saldo de pontos em 14/10/19	4.804
Pontos resgatados em 30/09	0

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R$	140,00
2. Linhas dependentes	R$	39,99
Total	**R$**	**179,99**

2ª Via de Fatura

MENSAGENS IMPORTANTES:
Sua fatura Claro está mais simples e fácil de entender. Acesse e confira o que atualizamos para você: https:
www.claro.com.br/novafaturapos

Período de Uso	Vencimento
de 14/09/2019 a 13/10/2019	05/11/2019

Valor pago na última conta: R$ 199,93

1. Plano Contratado	41 99977 1576	Valor R$
Claro Pós 15GB + 15GB Combo (155)		189,99
Desconto promocional		-39,99
Desconto promocional Online		-10,00

Serviços Inclusos no seu Plano
15GB de internet + 15GB Bônus Combo Multi
Ligações locais e LDN ilim. para qualquer operadora
Passaporte Américas (válido para linha titular)
Promoção Apps ilimitados
Torpedos ilim. nacionais para qualquer operadora

Sub Total - Plano Contratado	R$ 140,00

2 Linhas dependentes	41 99784 8013
Dependente play com comp. Total	R$ 39,99

Sub Total - Linhas dependentes	R$ 39,99
Total a Pagar	R$ 179,99

ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o Débito Automático utilize esta conta para pagamento em dinheiro em qualquer banco credenciado.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados.Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
UILSON JOSE GONCALVES ARAUJO	118589808 Claro PR / SC	14/09/19 a 13/10/19	R$ 179,99	05/11/19

84830000001-0 | 79990163201-9 | 91105118589-2 | 80801214122-0

Autenticação Mecânica : *** RECEBIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO - IDENT. DEB. AUT.118589808 ***001 - BANCO DO BRASIL /Ag:3263

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIS — COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

VIA DO TRABALHADOR

Inscrição

123.346/M.PR.0

Nome do trabalhador

LUIZ SION JOSE GONCALVES ARAUJO

Nome da mãe

ALICE GONCALVES RAMOS

Data de nascimento

24/08/1976

Carteira de Trabalho Número

[illegible]

Série

[illegible]

UF

PR

Código banco/agência

104-[illegible]-3

Endereço da agência

AVENIDA BRASIL 4.813

CGC/CEI

[illegible]

Data do cadastramento

23/08/1995

38 303

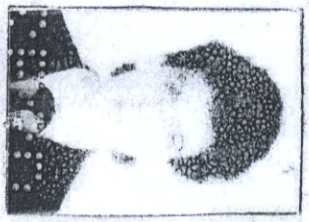
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/11/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Vilson José Gonçalves Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.281.695-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/1991

NOME
UILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO

FILIAÇÃO
JOSE RAMOS ARAUJO
ALICE GONÇALVES RAMOS

NATURALIDADE
CORBELIA/PR

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1976

DOC ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR,CORBELIA
C.NASC 646,LIVRO=01,FOLHA=174

CPF
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Vilson José Gonçalves Araujo
VILSON JOSE GONCALVES ARAUJO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/09/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VILSON JOSE GONCALVES ARAUJO

No de Inscrição
022026099-03

Data do Nascimento
24/08/76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/19

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor de **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**, pessoa física inscrito no CPF nº. 022026099-03 e RG nº 6.281.695-3, para prestação de serviços, por meio da realização de capacitação para os/as Conselheiros/as tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos, com valor total de R$-10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de dezembro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor de **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**, pessoa física inscrito no CPF nº. 022026099-03 e RG nº 6.281.695-3, para prestação de serviços, por meio da realização de capacitação para os/as Conselheiros/as tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos, com valor total de R$-10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de dezembro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal